



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2021/2024



**PORTARIA Nº 127/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre Licença Maternidade e adota outras Providencias”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 61 e seus incisos da Lei Orgânica deste Município c/c com o artigo 13 da Lei Municipal Nº 827, de 5 de setembro de 2014, e em consonância com demais legislações, constitucionais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação de licença Auxílio Maternidade conforme em anexo o atestado médico apresentado pela servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Concedido o benefício da Licença Maternidade nos termos do Artigo 177 da Lei Municipal 827/2014, a servidora **KAROLINE FERREIRA DA CRUZ** lotada no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 20 de setembro de 2021 a 19 de março de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

**Olímpio dos Santos Arraes**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que nesta data publiquei o referido documento no mural e placar desta Prefeitura.

**Emerson de Castro Ferraz**  
**Secretário de Administração**